



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

RELATÓRIO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PCA Nº 08 /2019/SETC/SECC

PROCESSO Nº: 036.000.00080/2019-6

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2018

AGENTES RESPONSÁVEIS:

NOME José Carlos Felizola Soares Filho
CPF 005.877.945-00
CARGO Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
PERÍODO 1º de novembro a 31 de dezembro de 2018

NOME Eduardo de Oliveira Santos Silva
CPF 661.408.975-72
CARGO Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
PERÍODO 22 de agosto a 31 de outubro de 2018

NOME Maria Conceição Vieira Santos
CPF 221.689.665-91
CARGO Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
PERÍODO 05 de abril a 21 de agosto de 2018

NOME Belivaldo Chagas Silva
CPF 174.569.405-68
CARGO Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
PERÍODO 1º de janeiro a 04 de abril de 2018.

NOME Zenóbia Tôrres dos Santos
CPF 252.438.455-15
CARGO Diretora do Departamento de Administração e Finanças - DAF

NOME Saulo Meneses dos Santos
CPF 821.931.695-00
CARGO Consultor Técnico Operacional – Responsável pela Asplan

NOME Fábio Luis Barbosa Nascimento Santos
CPF 858.345.645-34
CARGO Consultor Técnico Operacional – Responsável pela Patrimônio

NOME Maria Eluzia de Andrade
CPF 377.928.305-00
CARGO Assessor Executivo – Responsável pelo Almoxarifado



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

Senhora Diretora,

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, referente ao exercício de 2018, da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle internos aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoantes disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, e como também do Art. 12 da Lei Estadual nº 7.950, de 29 de dezembro de 2014, cujos resultados são apresentados neste Relatório aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

2.1 – Dos responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC foi elaborado sob a responsabilidade da Diretoria de Administração e Finanças – DAF e da Assessoria de Planejamento – ASPLAN, dentro das suas respectivas competências, consoantes disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014.

2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, foi entregue à SETC, em 1º de março de 2019, composto por 01 (um) volume, numerado de 01 a 243, na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais e Intermediária dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

2.3 – Do Relatório de Gestão

O Relatório de Gestão da presente Prestação de Contas foi apresentado na forma estabelecida no Art. 9º, alínea “a”, da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, conforme demonstrado às fls. 07 a 97.

2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.354, publicada no



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

diário oficial em 27 de dezembro de 2017, que estimou a Receita e fixou a Despesa em **R\$ 36.020.000,00**, conforme *Quadro de Dotações por Órgão do Governo*, às fls.113 e 114.

Em 31 de dezembro de 2018, de acordo com o Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos, às fls. 115 a 121 e com a Portaria Conjunta de Anulação de datação orçamentária em favor de outros órgãos, as fls.122 a 136, bem como o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, às fls.147 e 148, a SECC apresentou alterações em seu orçamento nas reduções, de modo que a Dotação Final totalizou **R\$ 32.399.600,39**, demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor
A	Dotação Inicial	36.020.000,00
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	4.608.600,39
C	Dotação Anulada	(8.229.000,00)
D	Dotação Final = (A+B-C)	32.399.600,39

Tomando por base o Balanço Orçamentário quanto à Execução Orçamentária da Receita Arrecadada e da Despesa Realizada, à fl.138, verifica-se um déficit orçamentário de R\$ 11.957.604,28, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor
(+)	Receita Arrecadada	0,00
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	12.487.574,95
(-)	Despesa Realizada	(24.445.179,23)
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	11.957.604,28

2.5 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimonial

No Balanço Patrimonial mostra a evolução final do Patrimônio Líquido, às fls. 141 e 142, conforme demonstrado no quadro apresentado abaixo, onde o Saldo Patrimonial se apresentou em 31 de dezembro de 2018 no valor de **R\$ 1.290.098,93**, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanente na Conta Saldo Patrimonial (Lei 4.430/64) – PCAP, à fl.143.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.				
Resultado das Variações Patrimoniais	Resultados Acumulados e Ajustes de anos Anteriores	Resultados Acumulados	Patrimônio Social e Capital Social	Saldo Patrimonial
(A)	(B)	C = (B+A)	(D)	E = (C-D)
3.886.934,00	-6.661.697,98	-2.774.763,98	4.064.862,91	1.290.098,93



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

2.5.1 – Do Disponível

As disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de dezembro de 2018, no montante de **R\$ 13.181,93**, são insuficientes para honrar os compromissos registrados no Passivo Financeiro, no montante de **R\$ 489.888,35**, conforme Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, fl.143, havendo uma diferença negativa no valor de **R\$ 476.706,42**.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro/2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 177 a 195 e 243, constatamos que os saldos bancários encontram-se evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta: Caixa e Equivalente de Caixa (Lei 4.320/64) - PCASP, à fl. 141.

2.5.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de **R\$ 74.388,90**, apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, às fls. 202 a 215, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo no Almojarifado”, à fl. 105, e com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, à fl. 141.

2.5.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

O saldo total no valor de **R\$ 2.777,00** apresentado no Demonstrativo Analítico dos Bens Móveis adquiridos, às fls. 216, confere com o Relatório Balancete Contábil, à fl. 156.

Demonstrativo Analítico dos Bens Imóveis Adquiridos, à fl. 217, foi apresentado nesta Prestação de Contas na forma do Anexo XI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

2.5.4 – Dos Restos a Pagar

Na Demonstração da Dívida Flutuante, no saldo final, à fl. 153, foi registrado na conta Restos a Pagar Processados o valor de **R\$ 131.481,25**, de acordo com a Inscrição de Restos a Paga, a fl. 196, o qual ficou evidenciado no Balanço Financeiro, à fl.137.

2.5.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls.219 a 225, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, nos valores totais de **R\$ 11.157.319,11**, e **R\$ 7.428.974,38** correspondentes aos pagamentos executados no exercício financeiro de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 226, foi apresentado na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no exercício de 2018.

2.5.6 – Auxílios, Subvenções e Doações

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos e o Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, foram apresentados, nesta Prestação de Contas Anual, fls. 227 e 228, na forma dos Anexos XV e XVI da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, e registra que não houve movimento no exercício de 2018.

2.5.7 – Publicidade Legal e Propaganda Institucional

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 175, e registra que não houve movimento no exercício de 2018, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 176, e registra que não houve movimento no exercício 2018, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

2.5.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 110, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria-Geral do Estado, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, durante o exercício de 2018.

III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor, ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018 ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas, da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, às fls. 229 a 232.

IV – DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração do Ordenador de Despesas, fl.242, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, alínea “g”, item 3, da Instrução Normativa nº 01/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

V – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, às fls. 01 a 243 apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao exercício de 2018.

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de *Parecer de Regularidade* sobre o Processo desta Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil – SECC, referente ao exercício de 2018.

É o Relatório.

Aracaju, 27 de março de 2019.

Rita de Cácia Sousa Melo

Rita de Cácia Sousa Melo

Contadora

CRC/SE 4027/O-9



ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
PROCESSO : 036.000.00080/2019-6
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **José Carlos Felizola Soares Filho**
CPF : 005.877.945-00
CARGO : Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
PERÍODO : 1º de novembro a 31 de dezembro de 2018
NOME : **Eduardo de Oliveira Santos Silva**
CPF : 661.408.975-72
CARGO : Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
PERÍODO : 22 de agosto a 31 de outubro de 2018
NOME : **Maria Conceição Vieira Santos**
CPF : 221.689.665-91
CARGO : Secretária de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO : 05 de abril a 21 de agosto de 2018
NOME : **Belivaldo Chagas Silva**
CPF : 174.569.405-68
PERÍODO : 1º de janeiro a 05 de abril de 2018
NOME : **Zenóbia Tôres dos Santos**
CPF : 252.438.455-15
NOME : **Saulo Meneses dos Santos**
CPF : 821.931.695-00
NOME : **Maria Eluzia de Andrade**
CPF : 377.928.305-00
NOME : **Fábio Luis Barbosa Nascimento Santos**
CPF : 858.345.645-34

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº08/2019

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, de 29 dezembro de 2014.

2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da documentação que compõe esta Prestação de Contas Anual.

3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Intermediária PCA nº08/2019, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

Aracaju, 27 de março de 2019.


IOLANDA CARDOSO DE MELO
Diretora da SETC
Contadora
CRC-SE 2.354




ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE - SETC

PROCESSO : 036.000.00080/2018-2
RELATÓRIO Nº : PCA nº 08/2019
: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018
ÓRGÃO : Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
AGENTES RESPONSÁVEIS :
NOME : **José Carlos Felizola Soares Filho**
CPF : 005.877.945-00
CARGO : Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
PERÍODO : 1º de novembro a 31 de dezembro de 2018
NOME : **Eduardo de Oliveira Santos Silva**
CPF : 661.408.975-72
CARGO : Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
PERÍODO : 22 de agosto a 31 de outubro de 2018
NOME : **Maria Conceição Vieira Santos**
CPF : 221.689.665-91
CARGO : Secretária de Estado Chefe da Casa Civil
PERÍODO : 05 de abril a 21 de agosto de 2018
NOME : **Belivaldo Chagas Silva**
CPF : 174.569.405-68
PERÍODO : 1º de janeiro a 05 de abril de 2018
NOME : **Zenóbia Tôrres dos Santos**
CPF : 252.438.455-15
NOME : **Saulo Menezes dos Santos**
CPF : 821.931.695-00
NOME : **Maria Eluzia de Andrade**
CPF : 377.928.305-00
NOME : **Fábio Luis Barbosa Nascimento Santos**
CPF : 858.345.645-34

PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 08/2019, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; cujo processo deverá ser restituído ao respectivo Gestor, para fins de remessa ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 27 de março de 2019.


ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado da Transparência e Controle
Secretário de Estado